



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2021/SGGT/SEAPS/SEPLAG
3 – Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 11101	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (x) Bens de Consumo (x) Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Superintendência de Gestão do Ganha Tempo – SGGT/SEAPS/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição e instalação de 02 compressores de ar condicionado SCROLL 15TR, compatível com os aparelhos de ar condicionado da marca HITACHI, necessários para atender a demanda da Unidade Ganha Tempo de Cáceres, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SGGT/SEAPS/SEPLAG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A pretensa aquisição se justifica pela necessidade de climatização, conservação e manutenção, aliado à economicidade, da estrutura existente, equipando a Unidade Ganha Tempo de Cáceres com compressores de ar condicionado que satisfaçam as demandas atuais.

2.2 Foram identificados problemas com a climatização da Unidade e solicitados à Empresa terceirizada que realizasse manutenção no referido equipamento, a fim de solucionar a problemática. Contudo, em decorrência da ausência de manutenções periódicas, um dos compressores queimou e houve a tentativa de reparos, mediante substituição por outro, que foi desmontado para tentar solucionar o problema, contudo sem sucesso.

2.3 Consta no Ministério Público, registro que informa problemas no funcionamento da Unidade Ganha Tempo de Cáceres, dentre eles, relata o não funcionamento do ar condicionado.

2.4 Constam em 2021 reclamações de cidadão quanto à climatização inadequada da Unidade, bem como registros de apontamentos nos Relatórios do Verificador Independente nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano corrente.

2.5 Consta registro na Ouvidoria Setorial da SEPLAG, encaminhado à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo, acerca de reclamação dos colaboradores sobre problemas de climatização da Unidade.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o



2.6 Portanto, imprescind3vel a referida aquisi3o para suporte na presta3o de servi3os da referida Unidade, proporcionando um melhor desempenho e maior celeridade das atividades realizadas pela Unidade Ganha Tempo de C3ceres.

3. ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	C3DIGO SIAG	ESPECIFICA3O	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1099328	Compressores de ar condicionado SCROLL 15TR compat3vel com aparelho de ar condicionado central da marca HITACHI	02	R\$17.500,00	R\$ 35.000,00
2	1099329	Servi3o de instala3o de Compressores de ar condicionado central SCROLL 15TR	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00

4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

4.1. DO TRANSPORTE

4.1.1. O transporte dos equipamentos ser3 de responsabilidade da empresa vencedora;

4.1.2. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE ou em qualidade inferior ao estabelecido, a empresa dever3 substituí-lo ou complet3-lo em, no m3ximo, 02 (dois) dias, a contar da notifica3o da contratada, 3s suas custas, sem preju3o da aplica3o das penalidades, podendo ser prorrogado a crit3rio da Administra3o. Somente ser3 permitida uma 3nica troca, ap3s o que, aplicar-se-3 multa de inexecu3o parcial da Ordem de Fornecimento.

4.1.3. Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a m3xima prote3o durante o transporte e o armazenamento;

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O prazo de entrega dos bens 3 de at3 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

4.2.2. Todos os equipamentos dever3o ser entregues de forma 3nica;

4.2.3. A solicita3o ser3 feita pela Contratante 3 empresa a ser Contratada, ap3s assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Fornecimento;

4.3. FORMA DE ENTREGA

4.3.1. A Seplag ter3 o prazo de at3 05 (cinco) dias 3teis para aceitar os equipamentos fornecidos pela Contratada, sendo que ser3o recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verifica3o da conformidade do produto com a especifica3o, bem como providenciar testes, se necess3rios a caracteriza3o da qualidade e funcionalidade exigidas;
- b) **Definitivamente**, ap3s a verifica3o da qualidade e quantidade do produto e conseqente aceita3o, quando a Nota Fiscal ser3 atestada e remetida para pagamento. O recebimento definitivo n3o poder3 exceder o prazo de 05 (cinco) dias 3teis, a contar do recebimento provis3rio;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



c) Rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos. A empresa fornecedora notificada deverá proceder a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DA INSTALAÇÃO

5.1. Assim que a empresa contratada receber a solicitação para a instalação dos compressores de ar condicionado deverá realizar a vistoria imediatamente do local e realizar o serviço solicitado em até 03 dias úteis;

5.2. A empresa contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível ao serviço público, seus servidores e administrados. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;

5.3. A empresa contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado;

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS

Local de Entrega: Unidade Ganha Tempo de Cáceres

Endereço: Rua Marechal Deodoro, S/N – Centro CEP: 78200-000, Cáceres-MT.

De: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

Telefone: (65) 3321-1100/3613-3267 (Superintendência Ganha Tempo)



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Seplag, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega e instalação, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Seplag, cujas obrigações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do contrato;

7.4. Dispor-se a toda e qualquer Fiscalização da Seplag, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

7.5. Prover todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;

7.6. A falta de quaisquer dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.7. Comunicar imediatamente à Seplag sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;

7.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

7.10. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.11. Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, número da Nota Fiscal, Órgão/Local de Entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;

7.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do material em conformidade com o Termo de Referência. Entregar os produtos no local indicado pela Contratante;

7.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.14. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.16. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



7.18. A empresa contratada será responsável por todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto, bem como pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos bens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

8.3. Não efetuar pagamento à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para Administração.

8.5. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da contratada;

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

8.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.8. Designar servidor competente para recebimento dos materiais constantes na nota fiscal, acompanhar a entrega dos produtos pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

8.9. Fiscalizar a entrega dos bens, por meio de um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme o Art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

9. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

9.1. Servidores, administrados, população, autoridades e colaboradores da Unidade Ganha Tempo de Cáceres.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



janeiro de 2015, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratante;

10.1.1 O fornecedor deverá apresentar duas notas fiscais, sendo uma referente à aquisição de 02 compressores e outra ao Serviço de instalação, respectivamente.

10.2. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa da Dívida Ativa Federal;

II – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual e Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT;

III – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. A Seplag não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em Banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

10.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11. GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

11.2. A garantia abrange a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio da empresa contratada ou de sua (s) credenciada (s), se for o caso, devidamente autorizado pela Seplag e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Seplag.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. No caso em questão não haverá necessidade.

13. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. A Contratada deverá dispor de Assistência Técnica na cidade de Cáceres-MT. Caso não haja Assistência Técnica nesta localidade, será de responsabilidade da Contratada os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação efetuada, e/ou transporte do bem, para a devida manutenção/reparação, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Seplag,



conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente algum defeito.

13.2. Em casos de defeito, o bem deve ser retirado em dias úteis, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

13.2.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação efetuada;

13.2.2. O término do atendimento, considerando a colocação dos equipamentos em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Seplag, considerando-se, ainda, o seguinte: a) Início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento; e b) O término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições;

13.2.3. Caso o problema não seja resolvido, a empresa contratada deverá entregar um novo equipamento nas condições estabelecidas neste termo de referência, em até 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para a Seplag;

13.2.4. Cabe à empresa contratada o ônus da prova da origem do defeito do objeto.

14. FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto Contratado, confirmando o cumprimento das obrigações.
- c) Interditar: paralisar a execução do Contrato por estar em desacordo com o pactuado.
- d) Intervir: assumir a execução do Contrato.
- e) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassam sua competência.
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados a execução do objeto Contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

14.1 DOS FISCAIS DESIGNADOS:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
CÁCERES	HANIELLE MURIEL TORQUATO DELUQUE	ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16. SANÇÕES

16.1. A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa;

16.2. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8666/93:

I – Advertência, no caso de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contratação por infração de qualquer outra cláusula deste instrumento, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.3. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na dívida ativa do Estado, podendo ainda a Administração, fazer a cobrança judicial da multa.

16.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

16.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

16.7. No caso de aplicação de penalidades, o órgão responsável pelo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, deverá ser formalmente informado, para que tome as providências cabíveis.

16.8. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Seplag.

16.9. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
SEPLAG	11.101	2712	100	3.3.90.30
SEPLAG	11.101	2712	100	3.3.90.39

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/2002 e os Decretos Estaduais 840/2017 e 219/2019, e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

De acordo:

Talita Peske Rodrigues

Superintendência de Gestão do Ganha Tempo - SGGT/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

Karollyne do Nascimento Martimiano

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG

Karollyne do Nascimento Martimiano
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
SEPLAG



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO
SEPLAG
Fis. 26
Rub. CE

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 002/2021/SGGT/SEAPS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 002/2021/SGGT/SEAPS/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: ____/____/2021.



Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG